DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Atas de Sessões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

PORTARIA Nº 274/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"Institui a Comissão Municipal de Alienação e Designa Servidor Municipal para atuar como leiloeiro em processo licitatório para alienação de bens municipais".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 73, nº VII, da Lei Orgânica do Município de Catiguá, c.c. com o Decreto Municipal nº 057/2023, de 24 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Alienação, conforme disposto no Manual Prático de Leilão da Prefeitura Municipal de Catiguá – Decreto Municipal nº 057/2023, de 24 de agosto de 2023, com os seguintes membros:

Presidente: ANTÔNIO APARECIDO VALLI – Matrícula: 1246;
Membro: JOSÉ SILVA MOREIRA – Matrícula: 65;
Membro: RODRIGO DE CAMPOS – Matrícula: 758.

Art. 2º São atribuições da comissão de leilão:

a) Planejar e executar o cronograma de realização do leilão;
b) Organizar e coordenar as atividades necessárias para realização do leilão;
c) Monitorar o trabalho dos avaliadores de veículos e dos leiloeiros públicos nas atividades de preparação dos leilões;
d) Controlar e fiscalizar apregoamentos de veículos em sessões públicas do leilão;
e) Dar publicidade e transparência aos atos relacionados ao leilão;
f) Elaborar dados estatísticos do leilão;
g) Manter sob registro e juntado ao processo toda a documentação referente aos procedimentos do leilão para eventuais consultas;
h) Apoiar as atividades de Auditoria Interna e da Coordenadoria do Controle Interno do Município em caso de irregularidade no leilão;
i) Propor melhorias para procedimentos de realização de leilão; e
j) Realizar outras atividades relativas ao bom desenvolvimento do leilão.

Art. 3º São atribuições do presidente da comissão de leilão:

a) Coordenar e supervisionar os trabalhos dos membros da Comissão do Leilão, avaliadores e leiloeiros;

b) Encaminhar editais de leilão e editais de notificação de leilão para publicação no Diário Oficial do Município, Sítio Eletrônico Prefeitura e demais meios de divulgação que a Prefeitura tenha disponibilidade;
c) Notificar leiloeiros oficiais para esclarecimentos em casos de inconsistências; e
d) Realizar outras atividades relativas ao bom desenvolvimento do leilão.

Art. 4º Fica designado o servidor municipal **JOÃO OTÁVIO BORGES DE AZEVEDO** – Matrícula: 601, para atuar como Leiloeiro em leilões, que tratam da alienação de bens móveis, veículos e outros materiais inservíveis, pertencentes à Municipalidade.

Art. 5º A Comissão Municipal de Alienação terá o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 16 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal de Catiguá, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801
Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

PROCESSO: 046/2023

ASSUNTO: ANÁLISE DOS RECURSOS DA ETAPA DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DA CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – ETAPA DE ANÁLISE DOS RECURSOS DA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Foi realizada no dia 24 de Outubro de 2023, na sede do Departamento Municipal de Cultura de Catiguá, a Sessão referente à Análise dos Recursos da Seleção de Projetos. A proponente Sra. Albanise Giulina Gonçalves apresentou recurso da decisão da Comissão de Seleção de Projetos publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOM). Face aos recursos apresentados esta Comissão decide pelo deferimento da inscrição da referida proponente e apresenta abaixo a nota resultante da avaliação, de acordo com critérios estabelecidos na referida Chamada Pública:

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	NOTA
003/2023	O balaio e suas origens no município	Albanise Giulina Gonçalves	6,86

Catiguá/SP, 24 de Outubro de 2023.

Comissão de Seleção de Projetos:

Cristiane Anovazzi

Lucas Nicolau Alves

Rafael Valeão da Silva

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
LIMA CIDADE PARA TODOS

PROCESSO: 046/2023

ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DA CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

Após realizadas as etapas de seleção de projetos e análise dos recursos, com base nos critérios e regramentos dispostos na referida Chamada Pública, a Comissão de Seleção de Projetos apresenta o seguinte resultado:

Projetos selecionados nas modalidades curta-metragem e videoclipe, por ordem de classificação:

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	NOTA
001/2023	Catiguá, cá estou!	Giancarlo Palmieri Masnini	9,3
004/2023	Videoclipe Longe Daqui	Leonardo Pavanatto Sanches	8,6

Projeto Suplente, por ordem de classificação:

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	NOTA
003/2023	O balaio e suas origens no município	Albanise Giulina Gonçalves	6,86

Catiguá/SP, 24 de Outubro de 2023.

Comissão de Seleção de Projetos:

Cristiane Anovazzi

Lucas Nicolau Alves

Rafael Valeão da Silva